CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 21 de Novembro de 2001
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 86, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 86, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, o seguinte parágrafo único:

" **Parágrafo único** – Também poderão fazer uso da tribuna do povo, as pessoas homenageadas com título de cidadania honorária, bastando a comprovação de tal condição e a observância dos requisitos constantes dos incisos III, IV e V, do artigo 87, deste Regimento Interno."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 13 de novembro de 2001.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – PMDB
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 13 de novembro de 2001
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 21 de Novembro de 2001
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Normalmente, aqueles agraciados com o título de cidadão leopoldinense, são pessoas que, de uma forma ou de outra, contribuíram ou contribuem para o desenvolvimento do Município, porquanto são escolhidas pela integração junto a população e demais atributos importantes, independente de condição social. Assim, no mais das vezes, a homenagem prestada pelos Edis, se apresenta com base em critérios justos diante da importância que representa o destinatário do título honorífico.

Além disso, não se pode esquecer que os projetos que concedem tais títulos, antes de sua aprovação, passam por apreciação rigorosa deste Legislativo. De outra parte, estendendo o uso da Tribuna do Povo a essas pessoas, seguramente, se estará enaltecendo o princípio básico do Ordenamento Constitucional vigente, que é a democracia.